



## DECRETO Nº 071/2017

Altera o Decreto nº 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Idade e Decreto nº 006/2017 de 06 de março de 2017, de alteração da aposentadoria da Servidora **MARIA VERONICA TEZA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

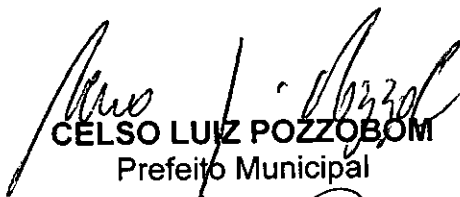
### DECRETA:

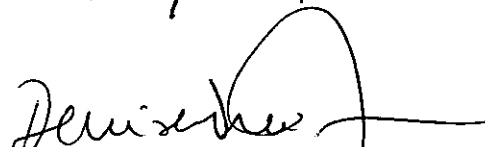
**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e do Decreto nº 006/2017 de 06 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 68,17% (sessenta e oito vírgula dezessete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, redação dada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, no valor de R\$ 1.743,10 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.917,20 (Vinte mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de dezembro de 2017.

  
**CÉLSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de dezembro 120 17  
DE Nº 11.144  
UMUARAMA 18 1 120 17  
Amoré Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS